



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EDITAL Nº 013/2024-SEAD/SIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº **013/2024-SEAD/SIC**, divulgado e homologado pelo Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Estado da Administração, no endereço eletrônico <https://www.selecao.go.gov.br>, em 5 de fevereiro de 2025, e no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.471, de 11 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** a candidata habilitada no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC e a candidata habilitada **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da SIC, localizada na Rua 82, nº 400 - Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Ala Oeste, Setor Central - CEP: 74.015-908 – Goiânia-GO. Telefone: **(62) 3201-5599**.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
Temporário - Arquiteto - Sênior - GOIÂNIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA				
6	85522	CRISTINA MARIA COSTA PRADO	01/04/2025	9h

Conforme disposto no subitem 16.7 do Edital nº 013/2024-SEAD/SIC, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, conforme subitem 16.8 do Edital. Informa-se que as convocações subsequentes serão divulgadas no endereço eletrônico da SIC, em <https://goias.gov.br/industriaecomercio/>, conforme subitem 16.5 do Edital.

No dia e horário agendados o candidato habilitado deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, em 1(uma) cópia acompanhada do original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório somente até 45 anos para homens);
5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence, válido;
6. Registro, Certidão de quitação e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
7. CNH (caso possua);
8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado – últimos 3 meses);
9. Cópia do PIS/PASEP (NIS – é incompatível);
10. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;

11. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE BANCÁRIA, na Caixa Econômica Federal/CEF (para recebimento salarial), para abertura, será exigido pela CEF: documento de identidade dentro do prazo de validade, CPF, comprovante de endereço e cópia deste Edital de Convocação;
12. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
13. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
14. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF* e Salário-Família)
* PARA EFEITO DE IRRF:
 - 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho;
 - até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação “NADA CONSTA”
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação “NADA CONSTA”
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:
 - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:
 - A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
 - A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.
20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:
 - A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.
21. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:
 - A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.
22. O candidato habilitado deverá firmar no ato da contratação, Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria;
23. **TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SIC: (62) 3201-5599.**

Goiânia, 28 de março de 2025.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS